



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2026 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS 2026” DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Campus do Chapadão do Sul, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS 2026, a se realizar em conformidade com as Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo de 2026;

1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.

1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS 2026, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	07/08/2026
Período de inscrição	07/08/2026 a 11/08/2026
Divulgação das propostas inscritas no site do CPCS	12/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo	13/08/2026
Sorteio de desempate, conforme itens 5.3 e 6.3	14/08/2026
Resultado final	14/08/2026

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

3.1. O evento será realizado no estacionamento da Unidade I - Campus de Chapadão do Sul, no dia 21 de agosto de 2026, com início às 18:30 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 11 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do envio do Anexo II (Formulário de Inscrição), devidamente preenchido e assinado, física ou eletronicamente (por meio do aplicativo SouGov), para o e-mail setaes.cpcs@ufms.br.

4.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.4. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto no dia do evento.

4.5. No ato da inscrição, os interessados irão indicar os produtos que pretendem comercializar na barraca, conforme especificado no formulário de inscrição.

4.6. Não será permitida a comercialização de produtos que não tenham sido informados no formulário de inscrição. Os itens indicados na opção "Outro" serão analisados pela Comissão Organizadora, que poderá aprová-los ou não, considerando os critérios deste edital e a diversidade de produtos ofertados no evento.

4.7. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

5. VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) barracas e 02 (duas) vagas para food trucks destinados à comercialização dos produtos relacionados no formulário de inscrição (Anexo I).

5.2. Poderão participar dessa seleção, grupos compostos por:

- a) Representantes de atléticas;
- b) Representantes vinculados a grupos de pesquisa e/ou extensão do CPCS;
- c) Associações estudantis;
- d) Grupos ou turmas de acadêmicos do CPCS;
- e) Grupos de servidores do CPCS;
- f) Estudantes vinculadas ao Programa Institucional UnAPI;
- g) Instituições filantrópicas do município;
- h) Microempreendedores Individuais (MEI), empresários individuais e pessoas jurídicas;
- i) Associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil responsáveis por barracas gastronômicas, estruturas móveis ou food trucks destinados à comercialização de alimentos e bebidas;

5.3. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de vagas disponibilizadas no item 5.1, a seleção será realizada mediante classificação, observando-se os seguintes critérios de prioridade:

I – grupos e entidades vinculados ao Câmpus de Chapadão do Sul da UFMS;

II – instituições filantrópicas;

III – público externo.

Persistindo empate entre candidatos da mesma categoria, será realizado sorteio público, na data prevista no Cronograma (item 2 deste Edital).

6. DOS PRODUTOS

6.1. Cada proponente poderá indicar até 3 (três) produtos relacionados no formulário de inscrição para serem comercializados em sua barraca (ANEXO II).

6.2. Cada produto poderá ser comercializado por até 2 (duas) barracas diferentes.

6.3. Em caso de serem solicitados a venda do mesmo produto em mais de 2 (duas) barracas, será realizado um sorteio em data prevista no Cronograma, item 2 deste edital, que definirá as barracas que comercializarão este produto.

7. ESTRUTURA DAS BARRACAS

7.1. As barracas serão fornecidas pela organização do evento e terão as seguintes especificações:

7.2. Tenda com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

7.3. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande).

7.4. Cada barraca será disponibilizada com 01 (um) ponto de energia elétrica (110 V) e 01 (um) ponto para instalação de lâmpada.

7.5. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do produto.

7.6. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos é prioridade do Arraiá UFMS 2026, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

8. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

8.1. São deveres dos proponentes de barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 17h30min do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;

b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;

c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos, que devem ser coerentes e acessíveis para a comunidade acadêmica;

d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;

e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 22h do dia do evento;

f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;

g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados após ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos

produzidos.

h) Investir os recursos arrecadados, durante o evento, em benefício dos entes aos quais representam, conforme descrito na carta de intenção (ANEXO II).

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso (ANEXO III), devidamente justificado e com evidências, que comprovem o elemento denunciado, devendo ser encaminhado para o e-mail setaes.cpcs@ufms.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail setaes.cpcs@ufms.br.

10.2. A Direção da Unidade reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Chapadão do Sul, 05 de agosto de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6574686** e o código CRC **00D18FD7**.

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6311

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000606/2026-40

SEI nº 6574686



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I - EDITAL Nº43/2026
LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou galinhada
2	Batata (frita, recheada)
3	Bebidas não alcoólicas (refrigerante, sucos, água, drinks sem álcool)
4	Bebidas alcoólicas (drinks, chope no copo, cerveja em lata)
5	Bolos e doces
6	Bobó de galinha
7	Cachorro-quente
8	Caldos (sarravulho, caldo verde, caldo de piranha e outros)
9	Chipa, saltenha e salgados diversos
10	Crepe, churros e tapioca
11	Diversões (pula-pula, escorregador, pescaria, correio elegante, "cadeia")
12	Doces e pipoca (doce e salgada)
13	Espetinho
14	Macarrão na chapa
15	Milho e derivados (curau, pamonha, bolo de milho e outros)
16	Mini-pizza
17	Pastel
18	Outros (especificar no anexo II)

Chapadão do Sul, 05 de agosto de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC*****
UFMS
É 10!!!
*****

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6577967** e o código CRC **5E934E4C**.

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6311

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000606/2026-40

SEI nº 6577967



FICHA DE INSCRIÇÃO

E-mail:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Eu, _____, portador(a) do CPF/CNPJ nº _____, **declaro** estar ciente das normas estabelecidas no **Edital de**

Chamamento Público nº 43/2026 e que, ao efetuar minha inscrição para concorrer a uma vaga para instalação de barraca no **Arraiá UFMS – Câmpus de Chapadão do Sul**, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições nele estabelecidas.

Apresento, abaixo, os integrantes da equipe responsável pela barraca.

Nº	Nome Completo	Curso/Unidade/Segmento/Associação/Empresa/outros
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras.

Chapadão do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela barraca
(física ou eletrônica, por meio do aplicativo SouGov)

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

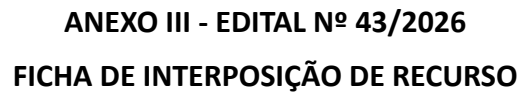
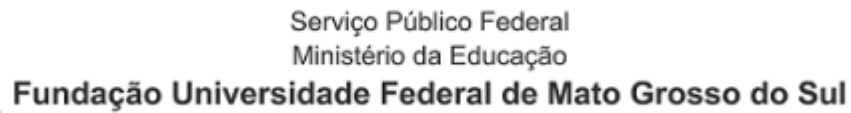
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6311

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000606/2026-40

SEI nº 6577979

[illegible]

Assinatura do Responsável pela barraca
(física ou eletrônica, por meio do aplicativo SouGov)

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_protocol...

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6311

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000606/2026-40

SEI nº 6578020